



Resolução nº 01/2022, de 07 de Abril de 2022.

Recomenda o número de consultas médicas na Atenção Básica e dá outras providências.

CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

Considerando a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Portaria nº 2.372/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que cria o plano de fornecimento de equipamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;

Considerando a Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que instituiu a ficha complementar de cadastro das ESF, ESF com ESB - Modalidades I e II e de ACS no SCNES;

Considerando a consolidação da estratégia de saúde da família como forma prioritária para reorganização da atenção básica no Brasil e que a experiência acumulada em todos os entes federados demonstra a necessidade de adequação de suas normas;

Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil e;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

RESOLVE:

Art. 1º. Recomenda que sejam agendados no mínimo (12) retornos e 4 (quatro) primeiras consultas por período, visando garantir e consolidar a Atenção Básica como sendo a principal **porta de entrada** e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) . Caso haja falta as demandas espontâneas deverão ser encaixadas.

Parágrafo único: Em quaisquer circunstâncias, fica assegurado o atendimento dos casos de urgência/emergência que por ventura adentrarem as dependências da unidade em que trabalha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE ABRIL DE 2022.

CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI
Secretária Municipal de Saúde